



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

Secretaria de Meio Ambiente, Agropecuária e Abastecimento
Praça Geraldo da Silva Maia, nº 175, Centro, Passos – Minas Gerais - CEP 37900-900.
CNPJ 18.241.745/0001-08

JUSTIFICATIVA

A presente aquisição de bica corrida é necessária e justificada em face das atuais condições de degradação das estradas rurais sob jurisdição desta Administração, cuja situação tem comprometido significativamente a segurança viária, a mobilidade de pessoas e mercadorias, bem como o escoamento da produção agrícola, impactando diretamente a economia local e a qualidade de vida da população rural atendida. Verifica-se, por meio de vistorias técnicas e relatórios, a ocorrência de deterioração do revestimento granular, formação de sulcos, erosões, desníveis e acúmulo de água em pontos críticos, o que eleva o risco de acidentes, aumenta o consumo de combustível e os custos de manutenção de veículos, além de restringir o acesso a serviços públicos essenciais como saúde, educação e segurança.

A bica corrida foi identificada como solução técnica adequada, eficaz e economicamente viável para recuperação e recomposição de trechos danificados, promovendo a recomposição do revestimento, melhoria da drenagem superficial e maior resistência ao tráfego de máquinas agrícolas e veículos leves. A utilização de bica corrida é amplamente reconhecida pela engenharia rodoviária rural como método apropriado para a melhoria de superfícies não pavimentadas, quando combinada com práticas de topografia, terraplenagem e drenagem adequadas, resultando em redução da necessidade de manutenções corretivas frequentes e mitigando deteriorações aceleradas devido às condições climáticas.

A definição de um raio máximo de até 200 km para participação das empresas fornecedoras de bica corrida se faz necessária diante das características próprias do material e da realidade operacional da Administração Pública.

A bica corrida é um insumo de grande volume e baixo valor comercial unitário, fazendo com que o custo do transporte tenha impacto direto e significativo no valor final da contratação. Assim, quanto maior a distância entre a empresa fornecedora e o Município, maior será o custo com frete, combustível, desgaste dos veículos e tempo de deslocamento, fatores que acabam onerando a contratação e reduzindo a vantagem econômica para a Administração.

Além da questão financeira, a limitação busca garantir maior eficiência e agilidade no atendimento das demandas da Secretaria, principalmente nos serviços de manutenção e recuperação de estradas rurais, vias de acesso e trechos utilizados diariamente pela população e pelos produtores rurais. Em muitos casos, os serviços precisam ser executados de forma rápida, especialmente em períodos chuvosos ou em situações emergenciais, nas quais atrasos no fornecimento do material podem comprometer o tráfego, o transporte escolar, o acesso a propriedades rurais e o escoamento da produção agrícola.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

Secretaria de Meio Ambiente, Agropecuária e Abastecimento
Praça Geraldo da Silva Maia, nº 175, Centro, Passos – Minas Gerais - CEP 37900-900.
CNPJ 18.241.745/0001-08

A adoção do limite de até 200 km foi definida com base em critérios técnicos de razoabilidade e proporcionalidade, permitindo ampla participação de fornecedores da região, sem causar restrição excessiva à competitividade, ao mesmo tempo em que preserva a economicidade e a eficiência da contratação.

Dessa forma, a medida busca assegurar que o Município obtenha uma contratação mais vantajosa, com fornecimento ágil, redução de custos logísticos e melhores condições de atendimento ao interesse público, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os da eficiência, economicidade, planejamento e vantajosidade para a Administração Pública.

Assim, conclui-se que a aquisição de bica corrida é imprescindível para garantir a conservação da malha viária rural, promover melhores condições de tráfego, segurança e desenvolvimento regional, obedecendo integralmente às disposições legais pertinentes.

Passos, 29 de Março de 2026.

José Augusto Ribeiro Toledo
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agropecuária e Abastecimento